



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000035/2024
ABRIL / 2024

DECRETO Nº 0000035/2024, 25 de abril de 2024

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 116.354,00 ((cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)), para aten

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.351 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SAÚDE - INVESTIMENTOS NA RED

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 262100000 304,00

Total do Projeto/Atividade

304,00

2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 262100000 15.000,00

Total do Projeto/Atividade

15.000,00

2.368 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 262100000 34.850,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 262100000 5.000,00

Total do Projeto/Atividade

39.850,00

2.371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 262100000 21.000,00

Total do Projeto/Atividade

21.000,00

2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 262100000 200,00

33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 262100000 40.000,00

Total do Projeto/Atividade

40.200,00

Total da Unidade

116.354,00

Total

116.354,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 116.354,00 (cento e dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 25 abril de 2024

RICARDO DE CASTRO MACHIA DO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91